

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ATALAIA, SEXTA, 09 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 1851

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

Republicação por Erro - Designa a Sra. Edmara Aparecida Jesus da Silva como Pregoeira na Câmara Municipal e designa os Srs. João Almir Ciccotti e Luis Carlos Candioto como Equipe de Apoio ao Pregoeiro. **2**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para desempenhar atividades de coordenação de trabalhos específicos, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia, de loteamentos e outros. **4**

Registro de preço para fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal para uso exclusivo da secretaria municipal de saúde do município de Atalaia-PR. **5**

Contratação de empresa especializada para fabricação sob medida, fornecimento, transporte e instalação de peças em Granito Verde Ubatuba. **5**

Contratação de empresa especializada para fabricação sob medida, fornecimento, transporte e instalação de peças em Granito Verde Ubatuba. **5**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Designa a Sra. Maristela Melo Morante como Pregoeira na Câmara Municipal. E designa a equipe de apoio ao Pregoeiro composta pelos servidores Bruno Cesar Carreira Cardoso e Luis Carlos Candioto. **8**

Designa a Sra. Maristela Melo Morante para exercer a função de Agente de Contratação para conduzir os procedimentos licitatórios e contratação direta realizados pelo Fundo de Previdência Social do município. Ficam designados os servidores Bruno César Carreira Cardoso e Luis Carlos Candioto para auxiliar o Agente de Contratação. **9**

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR Lei Municipal Nº 1234/2017

Praça José Bento dos Santos, 02 - Atalaia-PR

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **185120262024**

CÂMARA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA**

Estado do Paraná

EDIFÍCIO VEREADOR PAULO TRASSI, RUA MANOEL ANTONIO FILHO, 42 – FONE (44) 32541092

CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ CNPJ/MF 01.568.710/0001-85

PORTARIA N° 002/2026 – REPUBLICADO POR ERRO

SÚMULA: Designar a Pregoeira e a equipe de apoio da Câmara Municipal de Atalaia e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar a Servidora Sra. **EDMARA APARECIDA DE JESUS DA SILVA**, portadora do RG ° 6.***.***-0, e CPF n° 010.***.***-99, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS como Pregoeira na Câmara de Atalaia, Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

Art. 2° - Designar a equipe de apoio ao pregoeiro, composta pelos seguintes servidores, o Sr. **JOÃO ALMIR CICCOTTI**, portador do RG n° 2.***.***-6 e CPF: 460.***.***-53 e o Sr. **LUIS CARLOS CANDIOTO**, portador do RG 1.***.***-3 e CPF: 408.***.***-20.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

Edifício da Câmara Municipal de Atalaia, em 02 de janeiro de 2026.

EDUARDO SIROTE BORGES
Presidente da Câmara Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE ADITIVO
EXTRATO****Termo de Aditivo N° 0001/2026****Termo do Contrato N° 111/2024 decorrente do Processo N° 109/2024 e licitação Dispensa de Licitação N° 0034/2024**

Objetivando: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para desempenhar atividades de coordenação de trabalhos específicos, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia, de loteamentos e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente; com disponibilidade para executar o atendimento às demandas técnicas administrativas em até 20 (vinte) horas semanais. De acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICÍPIO DE ATALAIA, e a empresa R. V. DE PAIVA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob N°. 22.225.091/0001-04. Prorrogação do prazo contratual por mais 5 (cinco) meses, aditivando o valor de R\$ 17.500,00 dividido em cinco meses, por ser um serviço de prestação continuada e essencial para o bom desenvolvimento da administração municipal, sendo o valor compensatório para o município. Ressaltamos que os serviços prestados pela empresa são indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e operacionais do município. Assim, esta Secretaria autoriza e solicita a formalização do referido aditivo respeitando o limite teto da modalidade de licitação Dispensa, em conformidade com a legislação vigente e cláusula segunda no contrato 111/2024, valores unitários serão mantidos sem alterações conforme previsto em contrato, ressaltando que nesse período será feito um novo processo licitatório conforme definido pelo gestor., data inicial em 03/01/2026 e nova data de vigência final 9 de junho de 2026, de acordo com o estabelecido na Lei Federal N° 14133/2021 na importância de R\$ 17.500,00 dezessete mil e quinhentos reais.

Atalaia (PR), sexta-feira, 9 de janeiro de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE ADITIVO
EXTRATO****Termo Aditivo N°. 0005/2026**

Termo do contrato N° 116/2021 decorrente do Processo N°. 66/2021 e licitação Pregão Eletrônico N°. 21/2021

Objetivando: Registro de preço para fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal para uso exclusivo da secretaria municipal de saúde do município de Atalaia-PR, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICÍPIO DE ATALAIA, e a empresa OXIGÊNIO MANDAGUARI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.452.170/0001-68. CELEBRAR ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 3 MESES, HAJA VISTA QUE É UM ITEM ESSENCIAL PARA MANTAR A SAÚDE NO MUNICÍPIO E JÁ POSSUI UM NOVO PROCESSO EM ANDAMENTO QUE SERÁ CONCLUÍDO EM BREVE, com início da vigência em 26/12/2025 e data final de vigência até quinta-feira, 9 de abril de 2026, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 na importância de R\$ 4.090,35 quatro mil e noventa reais e trinta e cinco centavos, no item 1 conforme solicitação e autorização da secretaria demandante.

Atalaia (PR), sexta-feira, 9 de janeiro de 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01-2026
PROCESSO EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, por meio do setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (**MENOR PREÇO POR LOTE**), nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na hipótese do art. 75, inciso II, (vide Decreto n° 12.343, de 2024), e demais normas aplicáveis.

OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada para fabricação sob medida, fornecimento, transporte e instalação de peças em granito Verde Ubatuba, conforme especificações e dimensões constantes no Edital e Termo de Referência, incluindo a retirada completa das peças antigas atualmente instaladas no local, bem como o devido descarte, deixando todos os ambientes limpos e prontos para uso.

Os serviços devem ser prestados em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no ETP, TR, no EDITAL, no DFD e demais anexos que integram o processo.

VALOR PREVISTO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 24.873,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais, conforme cotações apresentadas na Formalização de Demanda.

PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 12/01/2026 às 07:00 horas.

Fim: 15/01/2026 às 07:00 horas.

Abertura: 15/01/2026 às 08:00 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://bnc.org.br>

FORMA DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Após o horário de abertura da sessão pública, será concedido um prazo de 6 horas para que as empresas participantes (ou manifestantes) (se houver), possam fazer novos lances, caso queiram.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura <https://transparencia.betha.cloud/#/IKR2wBO51OO0hvKMMKC60Q==/consulta/100200> e no Banco Nacional de Compras (BNC) <https://bnc.org.br>.

DOCUMENTAÇÃO: As empresas interessadas em participar deste certame, deverão inserir **obrigatoriamente** os documentos de habilitação e a proposta de preço no Banco Nacional de Compras (BNC) <https://bnc.org.br>, os documentos exigidos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação anexo I, II e III, disponível no portal do município: <https://transparencia.betha.cloud/#/IKR2wBO51OO0hvKMMKC60Q==/consulta/100200>, e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 09 de janeiro de 2026

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, N° 02 – Centro.

CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 01/2026

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na hipótese do art. 75, inciso II, (vide Decreto n° 12.343, de 2024), Decreto Municipal n° 150/2022 e demais normas aplicáveis, convida eventuais interessados a apresentar propostas adicionais relativas à contratação direta, mediante **Dispensa de Licitação**, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada para fabricação sob medida, fornecimento, transporte e instalação de peças em granito Verde Ubatuba, conforme especificações e dimensões constantes no Edital e Termo de Referência, incluindo a retirada completa das peças antigas atualmente instaladas no local, bem como o devido descarte, deixando todos os ambientes limpos e prontos para uso.

Os serviços devem ser prestados em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no ETP, TR, no EDITAL, no DFD e demais anexos que integram o processo.

1. VALOR PREVISTO DA CONTRATAÇÃO

LOTE ÚNICO.

| N° | Quantidade | Unid. | Especificação | Val. Unitário | Preço Total |
|---------------------|------------|-------|---|---------------|----------------------|
| 1 | 1,000 | SERV | Banheiro Masculino - granito Verde Ubatuba espessura mínima 2 (dois) centímetro conforme especificações e medidas contantes no Termo de Referencia - Banheiro Masculino - granito Verde Ubatuba espessura mínima 2 (dois) centímetro conforme especificações e medidas contantes no Termo de Referencia | R\$ 8.762,00 | R\$ 8.762,00 |
| 2 | 1,000 | SERV | Banheiro Feminino - granito Verde Ubatuba espessura mínima 2 (dois) centímetro conforme especificações e medidas contantes no Termo de Referencia - Banheiro Feminino - granito Verde Ubatuba espessura mínima 2 (dois) centímetro conforme especificações e medidas contantes no Termo de Referencia | R\$ 6.741,00 | R\$ 6.741,00 |
| 3 | 1,000 | SERV | Banheiro Professores - granito Verde Ubatuba espessura mínima 2 (dois) centímetro conforme especificações e medidas contantes no Termo de Referencia - Banheiro Professores - granito Verde Ubatuba espessura mínima 2 (dois) centímetro conforme especificações e medidas contantes no Termo de Referencia | R\$ 1.660,00 | R\$ 1.660,00 |
| 4 | 1,000 | SERV | Banheiro Cadeirantes - granito Verde Ubatuba espessura mínima 2 (dois) centímetro conforme especificações e medidas constantes no Termo de Referencia - Banheiro Cadeirantes - granito Verde Ubatuba espessura mínima 2 (dois) centímetro conforme especificações e medidas constantes no Termo de Referencia | R\$ 1.110,00 | R\$ 1.110,00 |
| 5 | 1,000 | SERV | Divisórias de Entrada das Portas dos Banheiros - Divisórias de Entrada das Portas dos Banheiros | R\$ 6.600,00 | R\$ 6.600,00 |
| Total Geral: | | | | | R\$ 24.873,00 |

2. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Prazo de vigência: 60 dias.

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, N° 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



Execução dos serviços: A fabricação sob medida, fornecimento, transporte e instalação de peças em granito Verde Ubatuba, será conforme cronograma e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no DFD, TR, ETP, EDITAL e anexos parte integrante desse processo, sendo necessário a conclusão antes do retorno das aulas escolares.

Forma de pagamento: Mediante apresentação de Nota Fiscal autorizada pela Secretaria Municipal de Educação.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os documentos necessários para habilitação estão disponíveis no **Edital da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01-2026**, anexos I, II e III.

Forma de envio:

As empresas interessadas em participar deste certame, deverão inserir **obrigatoriamente** os documentos de habilitação e a proposta de preço no Banco Nacional de Compras (BNC) <https://bnc.org.br>, os documentos exigidos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação anexo I, II e III, disponível no portal do município: <https://transparencia.betha.cloud/#/IKR2wBO51OO0hvKMMKC60Q==/consulta/100200>, e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Período para envio:

- **Início:** 12/01/2026, às 00:01 horas.
- **Término:** 15/01/2026, às 07:00 horas.
- **Abertura:** 15/01/2026 às 08:00 horas.

4. CRITÉRIO DE ANÁLISE:

- a. As propostas apresentadas deverão conter o **MENOR VALOR POR LOTE** com seus valores unitários conforme tabela acima, e não superior ao teto estipulado.
- b. A sessão pública de apuração ocorrerá às **08:00 horas do dia 15/01/2026**. **Forma de disputa: Aberto**
- c. Após a abertura das propostas, será concedido um prazo de 6 horas para que as empresas participantes (ou manifestantes) (se houver), possam fazer novos lances, caso queiram.

5. CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- **Telefone:** (44) 3254-8101 – ramal 1213
- **Endereço:** Praça José Bento dos Santos nº 2, Prefeitura Municipal de Atalaia/PR.
- **E-mail:** licitacao@atalaia.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR Atalaia, 09 de janeiro de 2026

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ATALAIA- ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 05.238.078/0001-62

Praça José Bentos dos santos N.º 02 Sala 02 CEP 887630-000

E-mail fundoprevidencia@atalaia.pr.gov.br**RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – REPUBLICADO POR ERRO**

SÚMULA: Designar a Pregoeira e a equipe de apoio do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia Estado do Paraná e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Sra. **MARISTELA MELO MORANTE**, portadora do RG Nº 7.***.***-0, e CPF Nº 051.***.***-47, ocupante do Cargo DIRETORA DE INVESTIMENTO como Pregoeira no Fundo de Previdência de Social do Município de Atalaia, Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

Art. 2º - Designar a equipe de apoio ao pregoeiro, composta pelos seguintes servidores, o Sr. **BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO**, portador do RG Nº 9.***.***-0 e CPF Nº 082.***.***-88 e o Sr. **LUIS CARLOS CANDIOTO**, portador do RG Nº 1.***.***-3 e CPF Nº 408.***.***-20.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial, ou seja, no DIARIO OFICIAL deste Município de Atalaia Estado do Paraná.

Atalaia-Pr., 02 de janeiro de 2026

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

Diretor Presidente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ATALAIA- ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.238.078/0001-62

Praça José Bentos dos santos N.º 02 Sala 02 CEP 887630-000

E-mail fundoprevidencia@atalaia.pr.gov.br**RESOLUÇÃO N° 003/2026 – REPUBLICADO POR ERRO**

Designa Agente de Contratação para desempenhar as funções essenciais inerentes a execução da Lei N° 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências;

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto nos artigos 110 e 60. LX da Lei no 14.133. de 2021, bem como nos regulamentos inerentes á designação e a atuação do agente de contratação:

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia possa dar efetividade às normas contidas na Lei no 14.133 de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

RESOLVE:

Artigo 1º.- Nos termos da Lei 14.133/2021, designar a servidora **MARISTELA MELO MORANTE**, portadora do RG N° 7.***.***-0, e CPF N° 051.***.***-47 para exercer a função de Agente de Contratação com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratação diretas realizados pelo Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia/PR.

Parágrafo Único. No âmbito da modalidade de licitação denominada pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Artigo 2º. - Ficam designados os servidores abaixo relacionados Como membros da equipe de apoio que auxiliará o Agente de Contratação Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:

- 1- **BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO;**
- 2- **LUIS CARLOS CANDIOTO.**

Artigo 3º- O Agente de Contratação designado nos termos desta Resolução deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia e que serão recepcionados por esta resolução, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial, ou seja, no DIARIO OFICIAL deste Município de Atalaia Estado do Paraná.

Atalaia-Pr., 02 de janeiro de 2026

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Praça José Bento dos Santos, Nº 02
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101
Atalaia - PR
Email: contato@atalaia.pr.gov.br
Site: www.atalaia.pr.gov.br

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO

RH

LUÍS CARLOS CANDIOTO
MARISTELA MELO MORANTE

LICITAÇÃO

MARCO AURÉLIO PEREIRA
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

JOÃO ALMIR CICCOTTI

SAÚDE

HELOISE GABRIELE JULIÃO

CONTABILIDADE

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

TAMIRA MATHEUS

CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ MAURO CAETANO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

TRIBUTAÇÃO

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

CARLOS ALBERTO STORTI

2380474628729469824